



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IMBIRIBEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE; CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.075.232/0002-43, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 4.223, Imbiribeira, Recife/PE - CEP: 51.150-004, neste ato representada pela sua procuradora, Sr. **ROBERTO DE AGUIAR SILVESTRE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrita no CPF sob o nº 432.393.669-91, portador da Cédula de Identidade nº 6/R 537824-SSI/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 04/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 01/01/2013 à 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato ora aditado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total estimado de R\$ 11.920.538,46 (onze milhões novecentos e vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.012.121,19 (um milhão, doze mil cento e vinte e um reais e dezenove centavos), mediante apresentação da nota fiscal/fatura.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTES: 0144 e 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTAS DE EMPENHO Nsº: 2013NE000421 e 2013NE000422, emitidas em 02/01/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.


CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

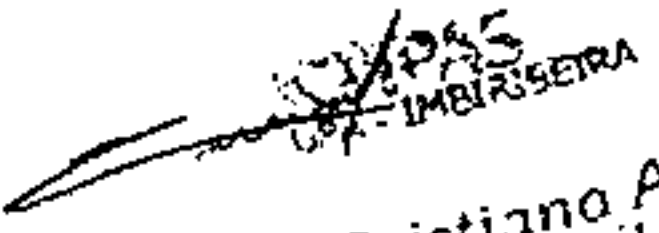
Recife, 02 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Roberto de Aguiar Silvestre
Procurador do IPAS
ROBERTO DE AGUIAR SILVESTRE
PROCURADOR
INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Cristiano Azevedo Mal
CPF/MF nº: 009680694-01

2.

CPF/MF nº: